

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
COMARCA DE MOGI GUAÇU****AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos quatro (4) dias do mês de MARÇO de 2020, nesta cidade e comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, eu, Carlos Alberto Mikami, oficial de justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de nº 362.2020/01523-4, extraído da ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0000378-73.2019.8.26.0362 - que a **CERCA VIVA AGRO COMERCIAL LTDA** move contra **ALFREDO IDEKI HAYATA** em curso no cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu, procedi às diligências necessárias e **EFETUEI a AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

Um lote de terreno, sob nº 5, da quadra K, do loteamento denominado JARDIM MURILO, nesta cidade, com área de 300,00 metros quadrados. Sobre o referido terreno foi edificado UM PRÉDIO RESIDENCIAL de tijolos, coberto de telhas, com cinco cômodos internos e uma área de serviço anexa, contendo de frente, um terraço, uma janela e um vitraux, para dentro do alinhamento do prolongamento da Avenida Carlo Braga de Faria, para a qual recebeu o número 725 - Pref. Mun. IC.NE.11.06.07.018- **matricula nº 2.133. do CRI local.**



CONSTATAÇÃO: Conforme cadastro da Prefeitura a casa tem uma área construída de 131,28 m². O local possui asfalto, calçada e iluminação pública e situa em um bom bairro, próximo ao centro da cidade.



PODER JUDICIÁRIO

fls. 211

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

AVALIAÇÃO: Após efetuar pesquisas no mercado imobiliário local e em sites de venda de imóveis, passo a avaliar o bem acima em **RS 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**

Em seguida lavrei esse auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.



CARLOS ALBERTO MIKAMI – MT. 802.230-0
OFICIAL DE JUSTIÇA.

OFICIAL DE JUSTIÇA